



Estado de Santa Catarina

Nº 001272

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 3.497/2001

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)destinado ao pagamento das despesas com o repasse de recursos financeiros a Sociedade Beneficente Hospital Guarujá, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

### 07-SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

02-Departamento de Saúde e Promoção Social:

PROJETO : 0702.13754282.022

Manutenção de Departamento de Saúde

4.1.1.0 - Subvenções Sociais .....	R\$	31.500,00
------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente o seguinte item Orçamentário:

### 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA:

99-Reserva de Contingência:

ATIVIDADE: 9999.99999999.999

9.9.9.9 - Reserva de Contingência .....	R\$	31.500,00
---	-----	-----------

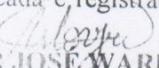
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
20 de abril de 2001. - 49º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.**

  
NARCISO VILSO ZAFFONATO

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
ASTOR JOSÉ WARKEN  
Secretário da Administração e Fazenda